



Universidade Federal de Pelotas

AUXÍLIO EVENTUAL SAÚDE/2024

PROCESSO Nº 23110.023268/2024-53

Processo nº 23110.023268/2024-53

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) torna público o Edital Auxílio Eventual - Apoio à Saúde, com o objetivo de apoiar os estudantes de graduação bolsistas da PRAE que estejam vivenciando situação de saúde que prejudica a sua condição de permanência na Universidade.

Parágrafo único. Este edital está em conformidade com o inciso IV, § 1º, Art. 5º da Leiº 14.914, de 3 de julho de 2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Estudantes de graduação, prioritariamente, e pós-graduação regularmente matriculados.

1.2 Ser beneficiário de qualquer Programa de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPeL.

1.3 Em observação à Política de Mães, o edital poderá atender mãe/pai estudante ou seus filhos de até seis anos incompletos até o limite estipulado no item 3.1.1

2. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

2.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial da UFPeL;

2.2 Ser beneficiário de qualquer Programa de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPeL;

2.3 Possuir conta corrente individual em seu nome;

2.3.1 Considerando especificidades para depósitos no sistema federal, a conta deve ser do tipo conta corrente (exceto contas do tipo Poupança da Caixa Econômica Federal). No caso de bancos digitais, somente os bancos Inter, Next e Pan estão aptos para receber depósitos.

2.3.2 Se o(a) candidato(a) já recebe outro programa com pagamento em pecúnia (depósito bancário), informar a mesma conta de recebimento.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Concessão de benefício em pecúnia (depósito bancário), pago em cota única, de acordo com o(s) orçamento(s) apresentado(s) no(s) pedido(s) aprovado(s).

3.1.1 A concessão poderá ser solicitada mais de uma vez desde que observado o limite estipulado para cada discente, condicionada também ao orçamento relativo ao período de vigência do edital

3.2 Neste edital, o valor liberado por estudante será limitado a um salário mínimo por ano civil.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Atestado(s), laudo(s) ou prescrições de tratamento de profissionais da saúde (médico, odontológico, psicológico, fisioterápico, fonoaudiológico, terapeuta ocupacional e outros) com data de emissão inferior a 6 (seis) meses contendo indicação detalhada que comprove a necessidade de tratamento de saúde para a continuidade das atividades acadêmicas do estudante. O atestado deverá ser acompanhado, conforme o caso, de:

4.1.2 Receita médica com a indicação dos medicamentos (observar os itens 4.4 e 4.5);

4.1.3 Solicitação de exame complementar;

4.1.4 Prescrição de uso (óculos, materiais ortopédicos, abafadores de ruído e afins);

4.1.5 Prescrição de tratamento psicológico, fisioterápico, fonoaudiológico, odontológico, ocupacional e outros).

4.2 Um orçamento com CNPJ com data de emissão inferior a 1 (um) mês da data da inscrição neste edital.

4.2.1 No caso de tratamento (psicológico, fisioterápico, nutricionista, fonoaudiológico, odontológico, ocupacional e afins), deverá ser apresentado o orçamento assinado por profissional com registro no seu respectivo conselho profissional.

4.3 Nos casos de estudantes com deficiência, a documentação do item 4.1 pode ser substituída por laudo médico ou pela Declaração do Anexo I assinada pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

4.3.1 Os estudantes atendidos pelo NAI podem ser indicados PRAE via processo SEI contendo o ANEXO I e orçamento descrito no item 4.2.

4.3.2 Nos casos previstos no item anterior, o auxílio também poderá ser utilizado para o acompanhamento psicopedagógico.

4.4 Caso a medicação prescrita não esteja relacionada na RENAME ([Relação Nacional de Medicamentos Essenciais \(Rename\) — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)), o benefício só será concedido se constar no atestado médico a justificativa pela opção por medicação diversa ao rol nele elencado.

4.5 Caso a medicação prescrita esteja relacionada na RENAME e não esteja disponível na farmácia municipal ou estadual, deverá ser apresentada a negativa de disponibilidade.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1 Da data de publicação do presente até 31 de dezembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital pelo Atendimento

Digital, no site da PRAE.

6.1.1 Acessar o site da [SITE DA PRAE](#);

6.1.2 Acessar a aba [Atendimento Digital](#);

6.1.3 Selecionar as opções "Sou Beneficiário da PRAE" e "Inclusão de Benefícios".

7. DO LIMITE DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS

7.1. O número de vagas deste edital é de, no mínimo, 100 (cem) estudantes.

8. DA ANÁLISE

8.1 A análise dos pedidos ficará a cargo da Coordenação de Permanência.

8.2 A solicitação poderá ser indeferida nos seguintes casos:

a) imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pela(o) estudante;

b) envio incompleto da documentação obrigatória descrita no item 4 deste Edital;

c) omissão ou prestação de informações inverídicas;

d) caso a(o) estudante esteja com a matrícula trancada ou cancelada.

e) caso a(o) estudante já tenha ultrapassado o limite anual do benefício estabelecido no item 4.3.

8.3 Nos casos de indeferimento, o estudante poderá apresentar novo pedido a qualquer momento.

9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO

9.1 O resultado será enviado por e-mail para todos os candidatos.

9.2 A data do depósito do valor obedecerá ao calendário de pagamentos da PRAE.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante que receber o auxílio fica obrigado a manter sob sua guarda os documentos comprobatórios dos tratamentos que poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de comprovação.

10.2 Nos casos em que ocorra a aquisição de itens o(a) beneficiário deverá fazer a guarda da nota fiscal de compra.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos/as estudantes poderá resultar no cancelamento imediato do auxílio e abertura de processo administrativo;

11.2 Denúncias sobre falsidade nas informações prestadas pelos/as estudantes participantes deste edital poderão ser realizadas pela Ouvidoria da UFPel ou pelo e-mail da Coordenação de Permanência (cp.prae.ufpel@gmail.com)

11.3 Para fins de transparência dos atos administrativos, o resultado final do edital será publicado no site da PRAE até 31/12/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 13 de agosto de 2024.

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Josy Dias Anacleto
Coordenadora de Permanência - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JOSY DIAS ANACLETO, Assessora, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, em 13/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, em 13/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701513** e o código CRC **C703C324**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaro que a (o) estudante _____, número de matrícula _____, é assistido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão/Codin/UFPel e, para melhoria das suas condições de permanência nas atividades acadêmicas necessita de _____.

Servidor Responsável: _____

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro

(validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFPel, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Referência: Processo nº 23110.023268/2024-53

SEI nº 2701513



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.023268/2024-53

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Em cumprimento ao dispositivo 11.3 do Edital (2701513), para fins de transparência dos atos administrativos, torno público o resultado da seleção para o Auxílio Eventual Saúde/2024:

Matrícula	Resultado	Valor (R\$)
16200657	Aprovado	899,00
16200657	Aprovado	513,00
17100435	Aprovado	550,00
17101113	Aprovado	480,00
17101113	Aprovado	600,00
17102433	Aprovado	1.080,00
17102433	Indeferido	-
17102433	Aprovado	333,08
17103045	Aprovado	1.412,00
17104448	Aprovado	1.412,00
17104487	Aprovado	1.412,00
17105981	Aprovado	1.350,00
17200755	Indeferido	-
17200755	Aprovado	243,84
17200755	Aprovado	800,00
17200776	Indeferido	-
17200803	Aprovado	1.049,00
17201316	Indeferido	-
17201316	Aprovado	1.412,00
17201316	Indeferido	-
17201316	Indeferido	-
18100555	Indeferido	-
18100555	Aprovado	700,00
18100555	Indeferido	-
18100555	Aprovado	700,00
18100639	Indeferido	-
18101653	Aprovado	150,00
18103230	Indeferido	-
18103230	Aprovado	1.059,00
18200146	Aprovado	1.412,00
18201145	Indeferido	-
18201145	Aprovado	228,26
18202055	Indeferido	-
18202055	Indeferido	-

18202055	Aprovado	419,13
18300041	Aprovado	1.412,00
19100227	Aprovado	355,14
19100820	Indeferido	-
19100820	Aprovado	219,98
19101315	Aprovado	1.230,00
19101459	Aprovado	400,00
19101923	Aprovado	320,00
19102259	Indeferido	-
19102470	Aprovado	1.412,00
19102690	Aprovado	185,65
19103203	Aprovado	520,00
19104617	Aprovado	600,00
19104797	Aprovado	1.320,00
19200252	Aprovado	120,00
19200252	Aprovado	1.280,00
19200268	Aprovado	1.020,00
19200268	Aprovado	215,26
19200899	Aprovado	1.412,00
19201115	Aprovado	500,00
19201302	Aprovado	71,64
19300132	Aprovado	306,70
20100527	Aprovado	159,90
20100527	Aprovado	360,00
20100601	Indeferido	-
20100654	Indeferido	-
20101208	Aprovado	1.244,95
20101208	Indeferido	-
20101208	Aprovado	167,05
20101444	Aprovado	1.412,00
20101449	Aprovado	1.412,00
20101542	Aprovado	200,00
20101542	Aprovado	360,00
20102058	Aprovado	1.412,00
20102212	Aprovado	1.412,00
20102229	Aprovado	375,00
20102269	Indeferido	-
20102269	Indeferido	-
20102269	Aprovado	1.389,00
20102372	Aprovado	1.200,00
20102705	Aprovado	1.275,00
20102903	Aprovado	800,00
20103131	Aprovado	1.100,00
20103131	Aprovado	200,00
20103146	Aprovado	280,00
20103146	Aprovado	1.132,00
20103153	Aprovado	420,00
20104014	Aprovado	461,91
20104588	Aprovado	1.412,00
20200488	Indeferido	-
20200488	Aprovado	1.412,00
20200506	Indeferido	-
20201052	Aprovado	409,00
20201113	Aprovado	683,72

20201113	Aprovado	185,80
20201981	Aprovado	1.400,00
20202023	Aprovado	1.412,00
20202025	Aprovado	1.400,00
20300210	Indeferido	-
21101217	Indeferido	-
21101217	Indeferido	-
21101217	Indeferido	-
21101217	Aprovado	1.008,30
21101217	Indeferido	-
21101217	Aprovado	404,00
21101393	Aprovado	1.400,00
21101495	Aprovado	520,00
21101564	Indeferido	-
21101564	Aprovado	1.412,00
21101932	Aprovado	530,00
21102530	Aprovado	1.412,00
21102554	Aprovado	600,00
21102556	Aprovado	1.360,00
21102933	Aprovado	1.100,00
21102944	Aprovado	1.412,00
21102990	Aprovado	320,00
21104264	Aprovado	1.350,00
21104423	Aprovado	1.400,00
21104510	Aprovado	62,33
21104510	Aprovado	28,00
21104510	Aprovado	37,99
21104688	Aprovado	828,72
21104733	Aprovado	1.412,00
21201088	Aprovado	1.320,00
21201458	Aprovado	915,00
21201554	Aprovado	1.412,00
21201684	Aprovado	1.412,00
21201939	Aprovado	1.200,00
21202011	Aprovado	500,00
21202011	Aprovado	321,62
21202236	Aprovado	1.412,00
21202244	Aprovado	1.260,00
21300050	Aprovado	700,00
21300058	Aprovado	910,00
21300086	Aprovado	200,00
22100357	Aprovado	400,00
22100357	Aprovado	334,30
22100357	Indeferido	-
22100357	Aprovado	677,70
22100367	Aprovado	1.412,00
22100404	Aprovado	189,00
22100407	Indeferido	-
22100407	Aprovado	880,00
22100412	Indeferido	-
22100412	Aprovado	889,00
22100448	Aprovado	1.200,00
22100627	Aprovado	1.412,00

22100786	Aprovado	305,00
22100786	Aprovado	273,10
22100856	Aprovado	1.412,00
22101391	Aprovado	850,00
22101716	Aprovado	1.412,00
22101743	Indeferido	-
22101743	Aprovado	498,00
22101814	Aprovado	1.350,00
22102925	Aprovado	1.000,00
22103003	Aprovado	1.412,00
22103095	Indeferido	-
22103095	Aprovado	840,00
22103095	Aprovado	572,00
22103221	Aprovado	350,00
22103221	Aprovado	1.050,00
22103225	Aprovado	700,00
22103250	Aprovado	357,00
22103254	Aprovado	350,00
22103254	Indeferido	-
22103254	Aprovado	500,00
22103471	Indeferido	-
22103471	Indeferido	-
22103471	Indeferido	-
22103521	Aprovado	1.412,00
22103526	Aprovado	400,00
22103526	Aprovado	1.012,00
22103642	Indeferido	-
22103642	Aprovado	1.412,00
22103775	Aprovado	1.412,00
22103917	Aprovado	1.412,00
22104002	Aprovado	250,00
22104002	Aprovado	400,00
22104002	Aprovado	762,00
22104087	Aprovado	108,00
22104087	Aprovado	1.304,00
22104099	Aprovado	425,39
22104177	Aprovado	700,00
22104243	Aprovado	113,48
22104243	Aprovado	1.298,52
22104307	Aprovado	527,00
22200110	Aprovado	1.412,00
22200132	Aprovado	1.412,00
22200239	Indeferido	-
22200239	Aprovado	1.150,00
22201976	Aprovado	355,14
22202127	Indeferido	-
22202282	Indeferido	-
22202651	Aprovado	855,00
22202654	Indeferido	-
22202654	Indeferido	-
22202664	Aprovado	1.412,00
22202688	Indeferido	-
22202712	Aprovado	1.412,00
22202726	Aprovado	1.412,00

22203212	Aprovado	54,78
22203221	Indeferido	-
22300110	Aprovado	594,91
22300195	Aprovado	1.000,00
23100299	Aprovado	1.412,00
23100335	Aprovado	1.099,00
23100368	Aprovado	840,00
23100619	Aprovado	505,00
23100644	Aprovado	695,00
23100644	Aprovado	717,00
23100884	Indeferido	-
23100884	Aprovado	1.085,00
23100908	Aprovado	139,00
23100908	Aprovado	241,72
23100908	Aprovado	504,72
23100919	Aprovado	277,35
23101001	Aprovado	1.412,00
23101004	Aprovado	1.412,00
23101011	Aprovado	1.412,00
23101250	Aprovado	400,00
23101250	Aprovado	680,00
23101250	Aprovado	332,00
23101280	Aprovado	1.412,00
23101480	Aprovado	1.412,00
23101485	Aprovado	1.320,00
23101485	Aprovado	1.412,00
23101597	Aprovado	412,63
23101849	Aprovado	1.072,00
23102093	Indeferido	-
23102093	Aprovado	1.412,00
23102313	Aprovado	196,00
23102346	Aprovado	1.412,00
23102671	Aprovado	850,00
23102979	Aprovado	540,00
23102979	Aprovado	400,00
23103034	Aprovado	1.412,00
23103836	Aprovado	1.412,00
23103885	Indeferido	-
23103885	Aprovado	400,00
23103885	Aprovado	1.012,00
23104099	Aprovado	1.200,00
23104244	Aprovado	1.412,00
23104378	Indeferido	-
23104378	Aprovado	980,00
23104408	Indeferido	-
23104408	Indeferido	-
23104408	Aprovado	471,74
23104584	Aprovado	1.412,00
23104597	Aprovado	1.412,00
23104598	Aprovado	1.412,00
23104602	Indeferido	-
23104602	Aprovado	400,00
23104602	Aprovado	650,00

23104605	Aprovado	1.412,00
23104620	Aprovado	1.412,00
23104622	Aprovado	1.412,00
23104666	Aprovado	500,00
23104666	Indeferido	-
23104666	Aprovado	69,90
23104666	Aprovado	600,00
23104666	Aprovado	242,00
23104688	Aprovado	1.412,00
23104772	Aprovado	1.412,00
23104786	Aprovado	1.412,00
23104790	Indeferido	-
23104790	Aprovado	600,00
23104834	Aprovado	544,00
23104842	Aprovado	1.412,00
23104937	Indeferido	-
23104937	Aprovado	291,60
23104937	Aprovado	400,00
23104937	Aprovado	720,00
23104938	Aprovado	1.412,00
23105117	Aprovado	1.100,00
23105222	Aprovado	400,00
23105222	Indeferido	-
23105222	Aprovado	1.012,00
23200129	Aprovado	800,00
23200171	Aprovado	1.349,00
23200500	Indeferido	-
23200500	Aprovado	1.412,00
23200526	Aprovado	1.300,00
23200797	Aprovado	1.412,00
23200833	Aprovado	1.080,00
23201249	Indeferido	-
23201249	Indeferido	-
23201249	Aprovado	1.100,00
23201355	Indeferido	-
23201473	Aprovado	1.412,00
23201490	Indeferido	-
23201490	Indeferido	-
23201490	Aprovado	1.200,00
23201513	Aprovado	870,00
23201513	Indeferido	-
23201701	Aprovado	1.412,00
23201701	Indeferido	-
23201792	Aprovado	1.039,00
23201792	Aprovado	61,00
23201837	Aprovado	470,00
23201883	Aprovado	1.412,00
23201898	Aprovado	400,00
23201898	Indeferido	-
23201898	Aprovado	280,00
23201905	Aprovado	1.412,00
23201934	Indeferido	-
23202085	Aprovado	1.412,00
23300169	Indeferido	-

24100201	Aprovado	1.300,00
24100201	Aprovado	95,61
24100354	Aprovado	1.412,00
24100359	Aprovado	1.412,00
24100622	Aprovado	270,41
24100622	Aprovado	175,65
24100631	Aprovado	1.412,00
24100692	Aprovado	280,00
24100692	Aprovado	820,00
24100772	Aprovado	1.412,00
24100906	Aprovado	1.046,00
24100928	Indeferido	-
24100928	Aprovado	700,00
24101312	Aprovado	99,98
24101312	Aprovado	420,00
24101312	Aprovado	250,00
24101312	Aprovado	363,21
24101315	Aprovado	900,00
24101315	Aprovado	500,00
24101452	Aprovado	1.290,00
24101461	Aprovado	930,00
24101553	Aprovado	1.100,00
24102121	Aprovado	800,99
24102121	Indeferido	-
24102418	Indeferido	-
24102418	Indeferido	-
24102418	Aprovado	500,00
24102737	Aprovado	133,00
24102737	Aprovado	178,21
24102737	Aprovado	318,33
24102783	Aprovado	280,00
24102889	Aprovado	1.212,00
24103207	Aprovado	1.412,00
24103294	Aprovado	1.200,00
24103320	Aprovado	1.412,00
24104002	Indeferido	-
24104463	Aprovado	1.412,00
24104463	Indeferido	-
24104465	Indeferido	-
24104465	Aprovado	52,80
24104465	Aprovado	500,00
24104530	Aprovado	101,07
24104574	Aprovado	580,00
24104574	Aprovado	832,00
24104839	Aprovado	190,00
24104856	Aprovado	1.412,00
24104857	Aprovado	1.412,00
24104928	Aprovado	450,00
24104932	Aprovado	600,00
24105088	Aprovado	350,00
24200312	Aprovado	164,00
24200527	Indeferido	-
24201422	Aprovado	600,00

24201644	Aprovado	700,00
24201644	Aprovado	580,00
24201745	Aprovado	1.412,00
24202020	Aprovado	114,00
24202099	Aprovado	400,00
24300024	Aprovado	1.000,00



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA RIVA, Chefe, Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente**, em 26/12/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906237** e o código CRC **B49A898F**.

Referência: Processo nº 23110.023268/2024-53

SEI nº 2906237